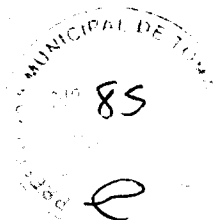




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2020/FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2020/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.412.389/0001-07, com sede e foro na Rua Jesse Leal, n.º 45, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e a empresa SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.447.801/0001-00, com sede e foro a Est da Cruz das Donzelas, n.º 22, Povoado Nascimento, CEP. 49.945-000, Bairro Zona Rural, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Sr. BAYRON GUIMARÃES VIEIRA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato n.º 035/2020/FMS, relativo à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma de Unidades de Saúde (João Alves Filho, Marcelo Soares da Fonseca) neste Município de Tomar do Geru.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS ALTERAÇÕES

O contrato ora aditado passa a ter as seguintes alterações:

I - Acréscimo de R\$. 56.228,26 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a um percentual aproximado de 6,148% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

II - Supressão de R\$. 2.980,79 (dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), correspondente a um percentual aproximado de 0,325% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

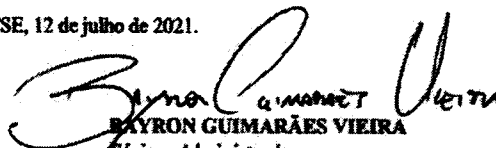
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

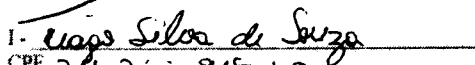
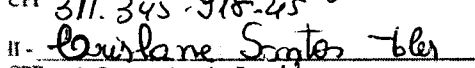
E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 12 de julho de 2021.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


BAYRON GUIMARÃES VIEIRA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 311.345.918-45
II - 
CPF 043.045.045-17